



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 055/2015, de 25 de agosto de 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1028/2014 de 02 de dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0088.0000 – Aplicações Diretas R\$ 31.880,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0088.0000 – Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 31.880,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0067.0072 – Aplicações Diretas R\$ 5.880,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0067.0072 – NASF Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 5.880,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.033 – Manutenção de Programas de Alimentação e Nutrição
Modalidade 33900.00.00.01.0002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0002.0000 – Recursos de Impostos – 15% Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 25 de agosto de 2015.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 25/08/2015

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças